



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho Nº 70, CEP 47.100-000 TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

PUBLICADO
EM: 30.03.2020

Jessica Ferreira da Silva
Assessora Especial da Secretaria
Municipal de Governo
Port Nº 165/2018

PORTARIA

Nº. 039/2020

**Prorrogação de Licença Sem Remuneração
Para Tratar de Assuntos Particulares.**

O **Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art.º 105 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o gozo de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares do servidor **ED CARLOS DO NASCIMENTO SANTIAGO** - matrícula 2446, cargo de Assistente Administrativo, servidor efetivo, nos termos do artigo 91 da Lei municipal n.º 032/2001, durante o período de 08/03/2020 à 08/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08. 03. 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 30 de março de 2020


DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal